

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 42/2004 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 42/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行《經營賽馬專營合同》第二十四條，並按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、林浩然擔任政府駐澳門賽馬有限公司代表的委任，由二零零四年三月一日起續期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為 \$9,200.00（澳門幣玖仟貳佰元整）。

二零零四年二月二十七日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto no artigo 24.º do «Contrato de concessão do exclusivo da exploração de corridas de cavalos a galope», em vigor, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L., de Lam Hou Iun, pelo período de um ano, a partir de 1 de Março de 2004.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de \$ 9 200,00 (nove mil e duzentas patacas).

27 de Fevereiro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 43/2004 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 43/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行《澳門賽狗專營批給合同》第十一條，並按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、鄭世傑擔任政府駐澳門逸園賽狗股份有限公司代表的委任，由二零零四年三月一日起續期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為 \$ 6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

二零零四年二月二十七日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do «Contrato para a concessão, em regime de exclusivo, da exploração de corridas de galgos em Macau», em vigor, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Companhia de Corridas de Galgos Macau (Yat Yuen), S.A., de Cheang Sai Kit, pelo período de um ano, a partir de 1 de Março de 2004.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

27 de Fevereiro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 5/2004 號行政長官公告

Aviso de Chefe do Executivo n.º 5/2004

鑑於中華人民共和國已於一九九九年十二月十六日向作為一九七零年三月十八日於海牙簽署的《關於從國外調取民事或商事證據的公約》保管實體之荷蘭王國外交部作出通知，有關公約將繼續在澳門特別行政區適用；

Considerando que a República Popular da China notificou, em 16 de Dezembro de 1999, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos, na sua qualidade de depositário da Convenção de Haia sobre a Obtenção de Provas no Estrangeiro em Matéria Civil ou Comercial, de 18 de Março de 1970, sobre a continuação da aplicação na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) da referida Convenção;

又鑑於中華人民共和國於二零零三年六月二十五日就澳門特別行政區政府的建議通知有關公約的保管實體，接受保加利亞、立陶宛、斯里蘭卡、斯洛文尼亞、烏克蘭、俄羅斯、白俄羅斯和科威特對公約的加入；

再鑑於作為保管實體之荷蘭王國外交部已於二零零三年十一月五日通知，中華人民共和國就澳門特別行政區政府的建議接受保加利亞、立陶宛、斯里蘭卡、斯洛文尼亞、烏克蘭、俄羅斯、白俄羅斯和科威特對公約的加入；

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈：

——中華人民共和國於二零零三年六月二十五日作出的通知書，其中文本、與送交保管實體文本相符的英文本，以及有關的葡文譯本；

——保管實體於二零零三年十一月五日作出的通知書，其英文本及有關的中文和葡文譯本。

二零零四年二月二十七日發佈。

行政長官 何厚鐸

Considerando ainda que a República Popular da China, sob proposta do Governo da RAEM, notificou a entidade depositária da referida Convenção, em 25 de Junho de 2003, da aceitação da adesão da Bulgária, Lituânia, Sri Lanka, Eslovénia, Ucrânia, Federação Russa, Bielorrússia e Kuwait a esta Convenção;

Mais considerando que o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos notificou, em 5 de Novembro de 2003, na sua qualidade de entidade depositária, ter a República Popular da China, sob proposta do Governo da RAEM, aceite a adesão da Bulgária, Lituânia, Sri Lanka, Eslovénia, Ucrânia, Federação Russa, Bielorrússia e Kuwait à Convenção em causa;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau:

— A notificação efectuada pela República Popular da China em 25 de Junho de 2003, cujo texto em língua chinesa e na sua versão em língua inglesa, tal como enviado ao depositário, acompanhado da respectiva tradução para português, seguem em anexo;

— A notificação efectuada pelo depositário em 5 de Novembro de 2003, cujo texto original em língua inglesa acompanhado da correspondente tradução para chinês e português seguem igualmente em anexo.

Promulgado em 27 de Fevereiro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

二零零三年六月二十五日通知書

“(…)

根據一九七零年三月十八日訂於海牙的《關於從國外調取民事或商事證據的公約》第三十九條第四款的規定，中華人民共和國政府向作為上述公約保存機關的荷蘭王國外交部聲明，接受下述國家對上述公約的加入：

保加利亞、立陶宛、斯里蘭卡、斯洛文尼亞、烏克蘭、俄羅斯、白俄羅斯、科威特。

依照《中華人民共和國香港特別行政區基本法》和《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》有關規定，根據兩特區政府的意見，上述接受適用於中華人民共和國香港特別行政區和澳門特別行政區。

“(…)”

Notification 25th June 2003

«(…)»

In accordance with the provision of Paragraph 4 of Article 39 of the Hague Convention of 18 March 1970 on the Taking of Evidence Abroad in Civil or Commercial Matters, the Government of the People's Republic of China declares to the Ministry of Foreign Affairs of the Kingdom of the Netherlands, depository of the above-mentioned convention, to accept the accession to the above-mentioned convention of the following states:

Bulgaria, Lithuania, Sri Lanka, Slovenia, Ukraine, Russian Federation, Belarus and Kuwait.

In accordance with the relevant provisions of the Basic Law of the Special Administrative Region of Hong Kong of the People's Republic of China and the Basic Law of the Special Administrative Region of Macao of the People's Republic of China as well as the opinions of the Governments of the two Special Administrative Regions, the above acceptance applies to both the Hong Kong Administrative Region and the Macao Administrative Region.

“(…)»

Notificação de 25 de Junho de 2003

«(...)

Em conformidade com o parágrafo 4 do artigo 39.º da Convenção de Haia sobre a Obtenção de Provas no Estrangeiro em Matéria Civil ou Comercial, de 18 de Março de 1970, o Governo da República Popular da China comunica ao Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos, na sua qualidade de depositário da supramencionada Convenção, aceitar a adesão à supramencionada Convenção dos seguintes Estados:

Bulgária, Lituânia, Sri Lanka, Eslovénia, Ucrânia, Federação Russa, Bielorrússia e Kuwait.

De acordo com as disposições relevantes da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China e da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China bem como com as opiniões dos Governos das duas Regiões Administrativas Especiais, a supramencionada aceitação aplica-se tanto à Região Administrativa Especial de Hong Kong como à Região Administrativa Especial de Macau.

(...)

Notification 5th November 2003

«(...)

State: **Belarus**

Accepted by	Date	Entry into force
China*	26-06-2003	25-08-2003

State: **Bulgaria**

Accepted by	Date	Entry into force
Luxembourg	23-07-2000	21-09-2000
China*	26-06-2003	25-08-2003

State: **Kuwait**

Accepted by	Date	Entry into force
China*	26-06-2003	25-08-2003

State: **Lithuania**

Accepted by	Date	Entry into force
China*	26-06-2003	25-08-2003

State: **Russian Federation**

Accepted by	Date	Entry into force
China*	26-06-2003	25-08-2003

State: **Slovenia**

Accepted by	Date	Entry into force
China*	26-06-2003	25-08-2003

State: **Sri Lanka**

Accepted by	Date	Entry into force
China*	26-06-2003	25-08-2003

State: **Ukraine**

Accepted by	Date	Entry into force
China*	26-06-2003	25-08-2003

* also on behalf of the Special Administrative Regions of Macao and Hong Kong.

(...)

二零零三年十一月五日通知書

“(…)

國家：白俄羅斯

被下述國家接受	日期	生效日期
中國 *	26-06-2003	25-08-2003

國家：保加利亞

被下述國家接受	日期	生效日期
盧森堡	23-07-2000	21-09-2000
中國 *	26-06-2003	25-08-2003

國家：科威特

被下述國家接受	日期	生效日期
中國 *	26-06-2003	25-08-2003

國家：立陶宛

被下述國家接受	日期	生效日期
中國 *	26-06-2003	25-08-2003

國家：俄羅斯

被下述國家接受	日期	生效日期
中國 *	26-06-2003	25-08-2003

國家：斯洛文尼亞

被下述國家接受	日期	生效日期
中國 *	26-06-2003	25-08-2003

國家：斯里蘭卡

被下述國家接受	日期	生效日期
中國 *	26-06-2003	25-08-2003

國家：烏克蘭

被下述國家接受	日期	生效日期
中國 *	26-06-2003	25-08-2003

* 同時適用於澳門特別行政區及香港特別行政區。

(…)

Notificação de 5 de Novembro de 2003

«(…)

Estado: Bielorrússia

Aceite por	Data	Entrada em vigor
China*	26-06-2003	25-08-2003

Estado: Bulgária

Aceite por	Data	Entrada em vigor
Luxemburgo	23-07-2000	21-09-2000
China*	26-06-2003	25-08-2003

Estado: Kuwait

Aceite por	Data	Entrada em vigor
China*	26-06-2003	25-08-2003

Estado: Lituânia

Aceite por	Data	Entrada em vigor
China*	26-06-2003	25-08-2003

Estado: **Federação Russa**

Aceite por	Data	Entrada em vigor
China*	26-06-2003	25-08-2003

Estado: **Eslovénia**

Aceite por	Data	Entrada em vigor
China*	26-06-2003	25-08-2003

Estado: **Sri Lanka**

Aceite por	Data	Entrada em vigor
China*	26-06-2003	25-08-2003

Estado: **Ucrânia**

Aceite por	Data	Entrada em vigor
China*	26-06-2003	25-08-2003

* também em nome das Regiões Administrativas Especiais de Macau e de Hong Kong.

(...)»

批 示 摘 錄

透過行政長官二零零四年一月十六日批示：

Francisco Rodrigues da Silva，政府總部輔助部門人員編制工人及助理員組別確定委任第七職階助理員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第三百一十五條的規定，予以撤職處分，自二零零四年一月三十一日起生效。

二零零四年三月三日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

行 政 法 務 司 司 長 辦 公 室**第 12/2004 號行政法務司司長批示**

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同第 11/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予民政總署管理委員會主席劉仕堯或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與 Megainfo Limited 簽署「供應民政總署綜合服務中心資訊系統解決方案合同」。

二零零四年二月二十七日

行政法務司司長 陳麗敏

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 16 de Janeiro de 2004:

Francisco Rodrigues da Silva, auxiliar, 7.º escalão, de nomeação definitiva, do grupo de pessoal operário e auxiliar do quadro de pessoal dos SASG — aplicada a pena de demissão, nos termos do artigo 315.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 31 de Janeiro de 2004.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 3 de Março de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 12/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Lau Si Io, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no Contrato de Fornecimento de Soluções para o Sistema Informático do Centro de Serviços do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Megainfo Limited».

27 de Fevereiro de 2004.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.